



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 531

BAHIA - 08 de Abril de 2026 - Quarta-feira

## Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026*

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

### ATO DE AUTORIZAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 044/2026.

**OBJETO:** Locação do imóvel situado no Povoado de Queimada Nova, zona rural de Oliveira dos Brejinhos/BA, destinado ao funcionamento do Anexo I da Escola Municipal Landulfo Alves deste Município.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** O imóvel apresenta características compatíveis com a finalidade a que se destina, atendendo de forma satisfatória às necessidades administrativas e operacionais do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, destacando-se os seguintes aspectos:

- Infraestrutura física adequada ao armazenamento e à organização de materiais, insumos e equipamentos;
- Disponibilidade imediata para ocupação e uso, sem necessidade de intervenções estruturais relevantes para o início das atividades;
- Localização acessível, favorecendo a logística de recebimento, guarda e distribuição dos materiais destinados à rede municipal de saúde;
- Espaço interno compatível com as necessidades de acondicionamento, controle de estoque e circulação de servidores e materiais;
- Estrutura em bom estado de conservação, com cobertura, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em condições regulares de funcionamento;
- Condições satisfatórias de segurança, com portas, janelas, fechaduras e demais elementos de proteção adequados à preservação do patrimônio público armazenado;
- Regularidade documental do imóvel, mediante apresentação de matrícula atualizada, comprovação de propriedade e demais documentos legalmente exigíveis.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária à sua escolha, em razão da inviabilidade de competição. No caso em análise, o imóvel em questão, mostra-se apto ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, revelando-se adequado à finalidade pública pretendida.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A contratação mostra-se necessária para assegurar espaço físico adequado ao funcionamento do **Anexo I da Escola Municipal Landulfo Alves**, destinado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas essenciais à oferta de educação básica à comunidade do Povoado de Queimada Nova. Considerando a inexistência de imóvel público disponível e apto a atender, de forma satisfatória e imediata, às demandas da unidade escolar, a locação pretendida apresenta-se como medida necessária à continuidade e regularidade dos serviços educacionais prestados pelo Município. O imóvel identificado reúne condições compatíveis com a finalidade a que se destina, dispondo de espaço físico adequado, localização acessível e estrutura apta à utilização regular, sem necessidade de intervenções relevantes, o que justifica sua escolha em atenção ao interesse público.

**CONTRATADO/LOCADOR:** Eliane Rosa Mendes

**CPF:** 299.\*\*\*.\*\*\*-24.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento da locação será efetuado em **08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, durante a vigência do contrato, totalizando o montante estimado de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Os valores serão pagos ao locador mediante procedimento de despesa regularmente instruído, após atesto da fiscalização contratual, por meio de transferência bancária para conta de sua titularidade, observadas as disposições financeiras, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

**ANÁLISE DE MERCADO:** Com a finalidade de identificar imóvel apto ao funcionamento do **Anexo I da Escola Municipal Landulfo Alves**, procedeu-se à análise de mercado, considerando-se as necessidades pedagógicas e administrativas da Administração, bem como os requisitos de localização, estrutura física, segurança, acessibilidade e disponibilidade imediata para ocupação. Verificou-se a escassez de imóveis que atendessem, de forma simultânea, às condições necessárias ao regular desenvolvimento das atividades escolares, incluindo salas de aula, ambientes de apoio e espaços administrativos. O imóvel selecionado, situado no Povoado de Queimada Nova, zona rural de Oliveira dos Brejinhos/BA, mostrou-se adequado à finalidade pretendida, conforme constatado no Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, apresentando proposta compatível com os valores praticados no mercado local e com o valor de referência ali estimado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

**PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:** Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, designado Fiscal de Contratos do

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Município de Oliveira dos Brejinhos, por meio da Portaria nº 013/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**CONSIDERAÇÕES:** A presente contratação direta ampara-se no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para locação de imóvel cujas características de localização e instalação justificam sua escolha. O processo administrativo foi devidamente instruído com os elementos técnicos e jurídicos necessários, os quais demonstram a adequação do imóvel às necessidades e a compatibilidade do valor ajustado com os parâmetros de mercado, restando evidenciados a viabilidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta da Sra. **Eliane Rosa Mendes**, na qualidade de locadora, para a locação do imóvel situado no **Povoado de Queimada Nova, zona rural de Oliveira dos Brejinhos/BA**, destinado ao funcionamento do **Anexo I da Escola Municipal Landulfo Alves**, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 08 de abril de 2026.

---

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)